



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2025/00040

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo visa subsidiar processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos em geral, promovidos pela Secretaria de Turismo. A contratação é essencial, considerando o calendário de eventos oficiais e comemorativos do município, como Natal, Páscoa, Vindima e Balonismo, que exigem estrutura profissional.

Destaca-se que o município não possui estrutura própria ou servidores especializados para execução dos serviços, tornando a contratação imprescindível.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que:

1. Possui número de técnicos e estrutura necessária para atender até 02 (dois) eventos SIMULTÂNEOS no município, vedada a subcontratação do serviço;
2. Disponibilizará Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os profissionais que trabalharão na instalação de desinstalação e, posteriormente, na manutenção dos equipamentos durante todo o evento e nos demais serviços que exigirem, assumindo a responsabilidade por acidentes envolvendo seus funcionários ou terceiros, decorrentes da execução do serviço;
3. Disponibilizará um profissional técnico para operar o gerador de energia, painel de LED e equipamentos de som, durante todo o período de realização dos eventos;
4. Os geradores, a serem disponibilizados para os eventos do município, atendem a Normativa Técnica 6.010;

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 136103-8384 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136103-8384>



SEFINETP202500040A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

5. Os geradores possuirão todos os cabos necessários para sua utilização, com, no mínimo 100 metros de cabeamento;

6. Quaisquer despesas de manutenção, inclusive com o combustível necessário para o funcionamento dos geradores, serão de total responsabilidade da empresa.

b) A licitante deverá apresentar:

1. Atestado de capacitação técnica, **em nome da empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma executou satisfatoriamente objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/fax/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços); local da execução do objeto; quantitativos dos serviços executados; nome da pessoa responsável indicada para contatos; e número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem aqueles referentes a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

2. Registro ou inscrição da **empresa** na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CRT)

3. Registro ou inscrição do **responsável técnico** pela prestação dos serviços na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CRT)

4. Certidões ou atestados, **em nome do responsável técnico pela empresa**, que demonstrem capacidade operacional na execução/fornecimento de serviços/produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame. No atestado apresentado deverá constar, no mínimo, os seguintes dados: nome do profissional e do contratante; data de início e término do serviço; identificação do objeto fornecido e instalado; local do fornecimento e instalação; e número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), etc; Não será aceito atestado /certidão emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem aqueles referentes a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

5. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, de que o detentor do atestado técnico citado acima, pertence ao quadro de funcionários, sócios ou se é apenas prestador de serviço da empresa;

c) A licitante vencedora deverá comprovar, na assinatura da Ata do Registro de Preços, que o detentor do atestado técnico possui vínculo com a sua empresa através de: cópia reprografia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou o contrato de prestação de serviços assinados pelo responsável legal da empresa, se funcionário; ato constitutivo e /ou contrato social, se sócio. **Todos os documentos deverão estar atualizados.**

d) É de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora fornecedor **todos** os EPI's necessários aos profissionais que trabalharão na instalação e desinstalação e,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

posteriormente, na manutenção dos equipamentos durante o evento e nos demais serviços que exigirem;

e) o serviço compreende a instalação, desinstalação e manutenção dos equipamentos durante todo o evento. O local da execução do serviço será informado pela secretaria requisitante na solicitação de compra;

f) A licitante deverá manter, no mínimo, um responsável técnico durante todo o evento, a fim de solucionar eventuais problemas que venha, a ocorrer com os equipamentos instalados. **Salienta-se que o mesmo deverá permanecer até o final de cada evento;**

g) Os serviços somente serão aceitos após inspeção do município, contudo, o recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado;

h) A empresa deverá indenizar todo e qualquer prejuízo, material ou pessoal, direto ou indireto, eventualmente ocasionado por seus empregados ao município ou a terceiros, ainda que involuntário, decorrente da execução de serviços, salvo se comprovado culpa ou dolo por parte da contratante. Ressalta-se que a fiscalização ou acompanhamento realizado pelos serviços não exclui ou reduz a responsabilidade da licitante;

i) Os equipamentos deverão estar instalados, no mínimo, 05 (cinco) horas antes do início previsto do evento e testados, na presença de servidor designado pelo município, no mínimo, 02 (duas) horas antes do início do evento.

j) A empresa deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) atualizada em todos os eventos, antes do início do mesmo, para o servidor que acompanhará a instalação e o teste dos equipamentos;

k) No caso de haver uma sequência de apresentações, a empresa deverá intermediar com os músicos responsáveis por cada apresentação, a utilização de aparelhos similares e a ocupação dos mesmos itens possíveis do rider de cada apresentação;

l) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições decorrentes deste Termos de Referência e conforme especificações do anexo I. **Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante, a qual ficará obrigada a refazê-los imediatamente, sem causar prejuízos ao andamento do evento,** ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no Edital;

m) É de responsabilidade da licitante prestar os serviços conforme especificações técnicas e prazos definidos no termo de Referência, garantindo a sua plena operacionalidade, sob pena de incorrer nas sanções previstas em Lei.

n) A empresa se responsabilizará por todas as despesas com transportes, fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

previdenciários, instalação e remoção dos equipamentos dos locais indicados para a realização dos eventos e quaisquer outras despesas se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes no edital;

o) É vedado o consórcio, a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõe o objeto da licitação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de compras do ano de 2023 e 2024. Segue anexa a pedido de compra com os descritivos e quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Processo licitatório para aquisição de equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação: neste caso, o município efetuará a compra dos equipamentos, além de todos os materiais necessários para sua instalação. Necessitará, ainda, de mão de obra especializada para instalação e desinstalação e manutenção durante todo o evento;

2. Processo licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação: nesta hipótese, a licitante disponibilizará profissionais devidamente capacitados para instalar/desinstalar e realizar a manutenção dos equipamentos, devendo providenciar todos os materiais necessários para exato cumprimento de todas as exigências do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor desta contratação foi definida com base no termo de homologação anexo (Pregão Presencial 157/2023) da última licitação, cujo valor homologado é de R\$ 891.260,000. Considerando o decurso do tempo, os preços podem ter sofrido alterações, então estima-se que o custo será de aproximadamente R\$ 1.612.386,60. Posteriormente, serão anexados os preços coletados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções apresentadas, conclui-se que o formato mais adequado é a contratação detalhada na solução 2, visto que até o presente momento o município não dispõe de profissionais para a instalação/desinstalação e manutenção destes itens, logo, a solução 1 demandaria, além da aquisição dos equipamentos, a contratação de novos servidores com conhecimento técnico comprovado, gerando um dispêndio contínuo à Administração, e por tratar-se de serviço eventual, não é economicamente vantajoso.

Portanto, a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço é mais benéfica ao município, especialmente no que diz respeito à mão de obra especializada, pois a mesma disponibilizará profissionais devidamente capacitados para realizar o serviço, a fim de evitar possíveis intercorrências durante os eventos, ainda,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

responsabilizar-se-á por utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, atendendo as legislações vigentes. Por fim, constatou-se que outros órgãos optaram pela mesma solução.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por itens, visto que não há interdependência técnica entre os componentes do objeto que justifique a necessidade de um único fornecedor. Além disso, o objeto em questão não está vinculado à prestação de serviços contínuos ou integrados, o que afasta a obrigatoriedade de julgamento por lote.

O parcelamento por itens amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados e assegura à Administração a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para cada item individualmente, respeitando o princípio da economicidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A solução contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos institucionais, com fornecimento de todos os equipamentos necessários, mão de obra técnica qualificada, montagem, operação, desmontagem e suporte integral durante a realização dos eventos.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade técnica e operacional dos serviços, observando os padrões de segurança, eficiência e adequação ao porte e características dos eventos realizados.

Manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados serão de responsabilidade integral da contratada, sem ônus adicional à Administração Pública, devendo haver substituição imediata de qualquer item que apresente falha ou defeito, de modo a não comprometer a continuidade ou qualidade do evento.

Todos os serviços deverão ser executados conforme cronograma e orientações definidas pela unidade requisitante, respeitando prazos, normas técnicas e exigências previstas no edital e no contrato.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providências a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Devido às suas características, o objeto desta licitação não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, posiciona-se pela viabilidade desta contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não foram respondidos, pois neste momento não existem dados disponíveis a respeito.

Bento Gonçalves, 12 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

